

PORTARIA TRT GDG Nº 583/2015 - GESTOR
(Protocolo Nº 1.327/2015)

João Pessoa, 09 de outubro de 2015.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto no 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 011/2015 (art. 1º, inciso I, "q"),

RESOLVE

I - **Designar** o servidor **DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 250.164.867, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, FC- 05, lotado no Juízo Auxiliar da Presidência e, ora à disposição da Coordenadoria de Contratos e Licitações, para atuar, na qualidade de Gestor titular, no Contrato Administrativo nº 23/2015, firmado entre este Regional e a empresa **TRESS – TERCEIRIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - EPP**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação, copa, jardinagem, auxiliar de carregamento e descarregamento, lavagem de automóveis, serviços de eletricidades, serviços de hidráulica e de manutenção predial nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

II - **Designar** o servidor **FÁTIMA CRISTINA DE ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 245.229.933, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, FC- 02, lotada na Secretaria Administrativa – SADM, para atuar como Fiscal Administrativo e Gestora substituta, nas ausências, impedimentos e demais afastamentos legais do gestor titular.

III - Designar o servidor **EMÍDIO CHAGAS NETO**, Matrícula n.º 245.028.381, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, FC -04, lotado no lotado no Serviço de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza – SMPCL, para atuar Fiscal Técnico, do supramencionado contrato, o qual responderá pelo encargo de "fiscalizar" a execução dos serviços contratados, auxiliando o Gestor do Contrato, especialmente, nas questões relativas ao objeto do contrato.

IV - Os efeitos das referidas designações dar-se-ão **a contar de 01.10.2015**.

V - Deverão os servidores ora designados observarem, estritamente, o disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001.

VI - Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria Geral.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e DA_e TRT 13

(datado e assinado eletronicamente)
ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA
Diretor-Geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA (Lei 11.419/2006)
EM 09/10/2015 13:58:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 4552CDB9B2.0B995E9DA9C.47204A33B6.F614F2D1BE